

Lei n. 1.050, de 11 de abril de 2022.

“Altera a Lei n. 1.029/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei n. 1.029, de 27 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar o valor total de até R\$192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais) para cumprimento das finalidades do convênio autorizado no artigo anterior, que será repassado de forma parcelada e mensal, até 31/12/2022, na seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 10 - Prefeitura Municipal de Edéia; **Unidade:** 04 Secretaria da Administração; **Dotação Orçamentária:** 06.181.0101.2.068 – 3.3.30.41.00 – Convênio c Segurança Pública/PM do Estado de Goiás; **Ficha:** 0031.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal